



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



### **EDITAL DE LEILÃO Nº 01/ 2023**

Processo Licitatório n. 79/2023

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Barra Bonita/ SC.

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/ SC**, por intermédio do leiloeiro administrativo, Sr. Cleomir Estevão Amarante nomeado pelo Decreto 1.661/2023, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Superbid Webservices Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis.

Todo o processo será acompanhado pela Comissão Permanente de Licitações e Apoio ao Leiloeiro Administrativo.

O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

**LEILÃO** - O leilão será realizado no dia **26 de junho de 2023**, a partir das 10h00min, exclusivamente *on-line* através do SUPERBID EXCHANGE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no SUPERBID EXCHANGE, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**BENS** - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Barra Bonita/SC o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Barra Bonita/ SC e o SUPERBID EXCHANGE por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

**VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens entre os dias 19 e 23 de junho. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (49) 3649-0004, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

No dia e horário agendado, o interessado deverá comparecer no seguinte local:

**Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89.909-000, Barra Bonita/ SC**

**CONTA DIGITAL SUPERBID PAY** - O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay ments Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



seção “Minha Conta” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

**VALOR DEVIDO À SUPERBID** - Os arrematantes deverão pagar à empresa Superbid Webservices Ltda. o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

O valor devido à SUPERBID não está incluso no valor do lance ofertado.

**LANCES** - Os lances deverão ser ofertados através do SUPERBID EXCHANGE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Barra Bonita/SC conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

**PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Barra Bonita/SC para a venda do bem. O valor atribuído para



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



o lance inicial exibido no SUPERBID EXCHANGE (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

**LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

**NOTA FISCAL DA SUPERBID** - A Nota Fiscal da SUPERBID referente a Prestação de Serviços (5%), será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ICMS** - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante (s), o (s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Barra Bonita/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**RETIRADA** - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

**O SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).**

Após **07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/com-pensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SU-PERBID, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Barra Bonita/SC para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), medi-ante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.**

**Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de BARRA BONITA/SC cujo contato será oportunamente informado.**

**No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) esti-ver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser ime-diatamente informado, por escrito, ao Município de Barra Bonita/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arre-matante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).**

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Barra Bonita/SC constante do bem arrematado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Barra Bonita/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Barra Bonita/SC qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

**Obs.: Somente serão entregues os lotes do Município de Barra Bonita/SC mediante conferência do valor repassado na conta do Município e agendamento prévio para retirada com o responsável na Prefeitura.**

**VEÍCULOS** - Será de responsabilidade do vendedor o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao (s) veículo (s) apregrado (s), ainda que anteriores à data do leilão.

**Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Barra Bonita/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.**

**Para efetuar a retirada do (s) veículo (s) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Barra Bonita/SC cujo contato será oportunamente informado.**

Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) /dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a SUPERBID, aos cuidados do Setor Operacional, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar – Cidade Monções – São Paulo/SP – Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Barra Bonita/SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Barra Bonita/SC poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

**O SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade pela entrega do (s) veículo (s) arrematado (s) e respectiva documentação ao (s) arrematante (s).**

**INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Barra Bonita/SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**CAMPO DE ATUAÇÃO** - O SUPERBID EXCHANGE não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Barra Bonita/SC, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Barra Bonita/SC através do SUPERBID EXCHANGE, cabe ao Município de Barra Bonita/SC, responder, perante



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

**SANÇÕES** - O SUPERBID EXCHANGE, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do SUPERBID EXCHANGE.

O SUPERBID EXCHANGE não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O SUPERBID EXCHANGE não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do SUPERBID EXCHANGE poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**MODIFICAÇÃO** - O SUPERBID EXCHANGE poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no SUPERBID EXCHANGE.

**REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do SUPERBID EXCHANGE os custos envolvidos.

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Barra Bonita/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Barra Bonita/SC.

O Município de Barra Bonita/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Barra Bonita/SC, 26 de maio de 2023.

Cleomir Estevão Amarante

Leiloeiro Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

**ANEXO I**

<b>Lote</b>	<b>Nome do produto</b>	<b>Valor Mínimo de Venda (VMV) - TOTAL</b>
1	FIAT STRADA FIRE FLEX(NACIONAL), 2010/2010, PL.: MHV5655 (SC), CH.: 9BD27803MA7240588	R\$ 12.000,00
2	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 4292 4X4, ANO: 2014, SÉRIE: AAAT0007CEC012018	R\$ 80.000,00
3	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E 4X4, ANO: 2013, SÉRIE: CAT0416EJMF08489	R\$ 135.000,00
4	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 165 S 6X4, ANO: 1978, SÉRIE: 165 5 719	R\$ 80.000,00
5	CARROCERIA PRANCHA VERSATIL RSLEP1187, SÉRIE: 009 OBS. : SEM GUINCHO	R\$ 25.000,00
6	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, CAP.2.500KG, MOTOR 50CV.	R\$ 2.000,00
7	COLHEDOURA DE FORRAGEM JFC 120	R\$ 4.500,00
8	COLHEDOURA DE FORRAGEM JFC 120	R\$ 4.500,00
9	COLHEDOURA DE FORRAGEM JFC 120	R\$ 4.500,00
10	SUCATA DE INFORMÁTICA, DE ELETROS E DE ELETRÔNICOS: MONITOR, TELEVISOR, BEBEDOURO, MÁQUINA DE LAVAR E OUTROS	R\$ 300,00
11	SUCATA DE LUMINÁRIAS E DE EXTINTORES	R\$ 150,00
12	GABINETE ODONTOLÓGICO E AUTOCLAVE	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



13	SUCATA DE MÓVEIS: CADEIRA ESCOLAR, DIVISÓRIA, PORTA, ARQUIVO, VASO SANITÁRIO E OUTROS	R\$ 150,00
----	---	------------